



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - MPJTCDF, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF.

Processo (TCDF) nº 00600-00013226/2021-35-e.

Processo (CGDF) nº 0480-000051/2017.

Por este instrumento celebram o presente **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2016**, os órgãos e entidades adiante identificados e doravante denominados **PARTÍCIPEs**, representados pelos seus respectivos titulares, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2016, por mais 60 (sessenta) meses, a contar do dia 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, bem como a alteração da denominação do partícipe

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF para Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, por força do Decreto nº 39.610/2019 e Decreto nº 40.030/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICÍPES

Os PARTICÍPES deste **TERMO ADITIVO** são os seguintes:

- I. Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;
- II. Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
- III. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT;
- IV. Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCDF;
- V. Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF;
- VI. Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este **Termo Aditivo** Plano de Trabalho, consoante o Processo SEI nº 0480-000051/2017, assinado pelas partes, no qual constam objetivos específicos e metas a serem alcançadas, cumprindo a exigência prevista no art. 116, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO. Durante o prazo de vigência deste **Termo Aditivo**, ajustes no plano de trabalho podem ser acordados entre as partes, exceto quando coincidirem com hipótese de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre os partícipes, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo terá sua publicação de forma resumida no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pelo Tribunal de Contas do DF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formas.

Brasília - DF.

Breno Rocha Pires e Albuquerque
Secretário de Estado Controlador-Geral -Substituto
Controladoria-Geral do Distrito Federal

Robson Cândido da Silva
Delegado-Geral

Polícia Civil do Distrito Federal

Fabiana Costa Oliveira Barreto
Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Marcos Felipe Pinheiro Lima

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal

José Itamar Feitosa

Secretário de Economia do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Paulo Tadeu Vale da Silva

Presidente

Tribunal de Contas do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE - Matr.0263436-8, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal substituto(a)**, em 18/01/2022, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CANDIDO DA SILVA - Matr.0057596-8, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 19/01/2022, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Felipe Pinheiro Lima, Usuário Externo**, em 19/01/2022, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 20/01/2022, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, RG n.º 1398899 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tadeu Vale da Silva, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **77719219** código CRC= **159D2728**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

0480-000051/2017

Doc. SEI/GDF 77719219